

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA

LEI N° 5.417, DE 2010 com alterações feitas pela LEI 6.381/2014.

CONCESSÕES DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

Art. 2º A concessão de utilidade pública far-se-á através de lei, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

1) Possuir personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecidas pelo cartório em que se averbou o registro;

2) Estar em efetivo e contínuo funcionamento por, no mínimo 1 (um) ano, que deverá ser comprovado por meio de Certidão ou Atestado fornecido pelo respectivo órgão da Administração Pública Municipal ou autoridade competente;

3) Declaração dizendo que sua diretoria e conselho fiscal não são remunerados por qualquer forma, com previsão estatutária, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

4) Cópia do Estatuto Social, autenticada;

5) Relação dos efetivos serviços prestados à coletividade, no ano anterior ao da formulação do pedido;

6) Ata da eleição da diretoria atual registrada em cartório;

7) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8) Certidão negativa fornecida por Cartório Distribuidor da Entidade solicitante, bem como do Presidente da Entidade;

§ 1º A Certidão ou Atestado exigidos na alínea “b” deste artigo, deverá ser anexado em original.

§ 2º Não será concedido o Título de Utilidade Pública, caso o Presidente ou a Entidade possua Certidão Positiva emitida por Cartório de Distribuidor.”

Cascavel, 18 de novembro de 2014.

Ofício nº 057/2014

Excelentíssimo Senhor Marcio Pacheo – Presidente da Câmara de Vereadores de Cascavel:

Com 38 anos de fundação, a Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Oeste do Paraná é a maior e a mais antiga das 12 entidades com idêntico formato que integram a Faciap, uma das maiores e entidades empresariais do Sul do País.

A Caciopar representa 48 associações comerciais do Oeste e pauta a sua trajetória na defesa da livre iniciativa. Sem fins lucrativos, a entidade é formada por diretorias de empresários que, honorificamente, doam o seu tempo em favor das grandes causas empresariais da região.

A defesa de projetos empresariais tem seus reflexos ampliados à medida que as matérias defendidas colaboram para avanços econômicos e, consequentemente, sociais a toda a comunidade. Com persistência e de forma pacífica, a Caciopar foi importante na consolidação de projetos de vulto à região, ao Paraná e também ao Brasil.

A coordenadoria, por meio de sucessivas diretorias, atuou em favor das obras da Ponte de Guaíra, da Ferroeste, de pavimentação e duplicação de rodovias, por incentivos à implantação de parques industriais e de órgãos ligados ao governo em municípios da região e também por investimentos em segurança e em qualificação profissional.

Ao pedir por recursos estruturais melhores, a Caciopar colabora com a melhoria da remuneração do trabalho e pela competitividade da produção do Oeste, um dos celeiros da região. Ao reivindicar a instalação da universidade pública, como ocorreu com a Unioeste, ela ajuda a melhorar a qualidade da força de trabalho da região, e ao pedir por rodovias melhores, além de facilitar o escoamento de riquezas, tem como meta contribuir na redução de acidentes, de mortes e de riscos aos seus usuários.

Reformas estruturais que melhorem as condições das empresas e de vida das pessoas também estão na pauta da Coordenadoria. Ela defende as reformas tributária, política, previdenciária e trabalhista e dá anuênciam às lutas pelo constitucional direito à propriedade. Mais recentemente, a Caciopar se integrou ao Oeste em desenvolvimento, programa alicerçado por outras entidades e que trabalha por avanços no processo de crescimento dos indicadores regionais.

Tudo o que a Caciopar faz é pelo bem coletivo, jamais individual de um ou outro de seus diretores. Diante de tudo o que a entidade representa e já fez, faz e ainda fará em favor do Oeste, do Paraná e do Brasil, entendemos que ela está apta e merece ser reconhecida como entidade de utilidade pública. É por isso que nos dirigimos a Vossa Excelência e para o qual precisamos de sua ajuda nesse importante foro que tão decisivamente compõe a força legislativa deste País. Obrigado e ficamos no aguardo de retorno quanto a demanda acima.


Sergio Antonio Marcucci

RECEBIDO.
24/11/2014.


GOVERNO MUNICIPAL DE CASCABEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARA DE LICENÇA N°: 2390/2011

CADASTRO N°: 78363000

RAZAO SOCIAL: CACIOPAR COORDENADORIA ASSOCIAÇOES COMERCIAIS EMPRESARIAIS OEST			
NOME DE FANTASIA: CACIOPAR			
CPF/CNPJ: 78.678.117/0001-16	PROTOCOLO: 51886/08/2011	FONE: 45 3321-1449	
ENDEREÇO: TOLEDO	247	ACIC	
QUADRA:	LOTE:	LOTEAMENTO: CENTRO LOTEAMENTO	IMOBILIARIO: 0
ATIVIDADE PRINCIPAL: ATIVIDADES DE ASSOCIAÇOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS; ORGANIZ ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE			
RESTRIÇÕES: ATENDER NBR 9050/04 - ACESSIBILIDADE NAO OBSTRUÍR PASSEIO PUBLICO			
HORÁRIO ESPECIAL			
INICIO DAS ATIVIDADES: 30/08/2011	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1920		
TIPO ATIVIDADE: Prestação de Serviço	INFORMAÇÕES C.B.:		

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001. PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.			
Contador: GILSON ALTMAYER		CRC n°: 041504/0-1	
Nº de Empregados: 2	P. de Serviço: 20,00	Comércio: 0,00	
Telheiro: 0,00	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00	
Área Industria: 0,00	IMPORTANTE:		
Data Expedição: 30/08/2011	<p><i>Cledimara Nunes</i> Cledimara Nunes SEFIN Matr. 19001-2 Secretaria de Finanças</p> <p><i>Michelle Marques Piranha</i> Michelle Marques Piranha</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 10px;"> <i>Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.</i> </div>		
EMITIDO POR (Matr): MICHELLE MARQUES PIRANHA	FISCAL (Matr): 8929		

O presente Alvará de Licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 183 da Lei nº. 2027/89.



*2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas*

Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO da que dou fé.

03 DEZ. 2014

Maria Paula Fratti - Tabeliã Sandra Mara Maricato - Esc. Juramentada
 Elizabeth Verson - Substituta Dirceonicevamspv+ Esc. Juramentada
 Ruth Andrade Sampaio - Esc. Juramentada Mda Cárifa Marques - Esc. Juramentada
FIR 45.228 de 18/07/2001

**SELO
FUNARPEN**

**TABELIONATO
DE
NOTAS**
*2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas*
FDA14835

Fone/fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 61497/2014

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte: CACIOPAR COORDENADORIA ASSOCIAÇOES COMER CPF/CNPJ: 78.678.117/0001-16

Endereço: RUA TOLEDO 247
Cadastro: 78678117000116 Quadra: Lote: Loteamento: CENTRO LOTEAMENTO

Ramo de Atividade:

Finalidade: Transmissão

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

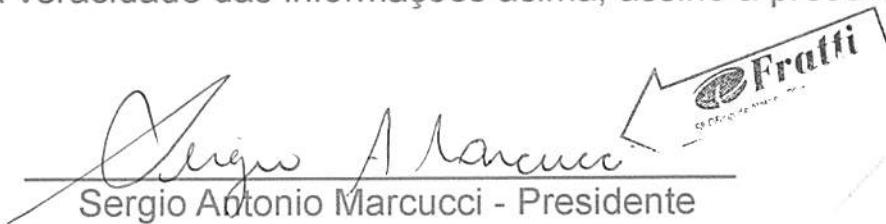
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 27 de Novembro de 2014

Código de Autenticidade: 821138953821138

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os integrantes da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo trabalham de forma voluntária segundo o Estatuto Social da Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Oeste do Paraná – Caciopar, Capítulo IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 55 – os cargos que compõe a Caciopar serão exercidos a título gratuito. Comprovando a veracidade das informações acima, assino a presente.



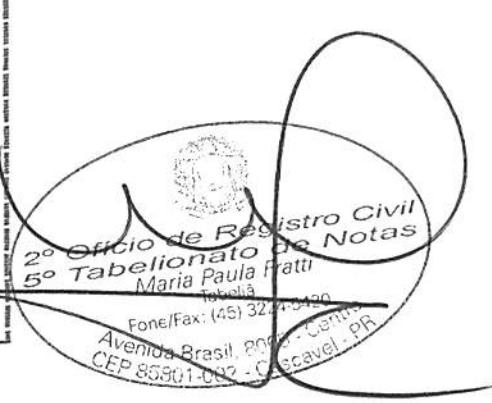
Sergio Antonio Marcucci - Presidente

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabeliã
Fone/Fax:(45) 3224-5420
Selo YVxP6.gK2zJ.LR-
xi7-4nIUy.ApSS
Validé esse selo em ht-
tp://funarpn.com.br
RECONHEÇO e dou fé a firma
de SERGIO ANTONIO MARCUCCI;
por SEMELHANÇA.
Cascavel-FR, 03/12/2014 -
10:52:44h.

Em testemunho da verdade

Izla Correa Marques
Escrevente
(600758)

Cascavel, 1º de dezembro de 2014.



*M**Marchesini*

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Eliane Maria Marchesini
TITULARRua São Paulo, 1303 - Fone: (45)3037-3431 - Fax: (45)3224-8883
CEP 85.801-020 Cascavel Paraná

CERTIDÃO



AS CERTIDÕES PASSADAS PELOS OFICIAIS PÚBLICOS FAZEM A MESMA PROVA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS CÓDIGO CIVIL ARTIGO 216 E 217

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que em data de **14 de março de 2012**, foi feito o registro da **Sétima Alteração Estatutária**, sob nº **18** averbado a margem do Estatuto Social da associação civil denominada: **"CACIOPAR - COORDENADORIA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAS DO OESTE DO PARANÁ"**, sob o nº **1.001** do Livro **A-248**, fls. **018/045** de Pessoas Jurídicas, ficando devidamente arquivado neste ofício os documentos exigidos pelos artigos 114 e 119 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Cascavel, 14 de março de 2012.

- Eliane Maria Marchesini - Titular
- Anna Paula Marchesini - Escrevente
- Murilo Roberto Moraes - Escrevente



EM BRANCO

**CACIOPAR – COORDENADORIA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS
DO OESTE DO PARANÁ**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
Alterado em 25/02/2012**

**CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, DURAÇÃO E SEDE**

Art. 1º A CACIOPAR – Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Oeste do Paraná – é uma associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com prazo de duração ilimitada, com sede e foro na Avenida Toledo, número 247, Centro, CEP 85.810-230, Cascavel, Paraná.

Art. 2º A CACIOPAR é formada pelas Associações Comerciais e Empresariais, outras associações e profissionais liberais, instituições de ensino e de pesquisa do Oeste do Paraná, sendo ilimitado o número de associadas participantes.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES:

Art. 3º A Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Oeste do Paraná tem como objetivo a realização de estudos, planejamentos e coordenação das atividades, projetos e objetivos das entidades associadas, visando, precípuamente, a propriedade privada, a liberdade econômica, o salário justo, a legitimidade do lucro e a defesa da empresa e da iniciativa privada.

Art. 4º São finalidades da CACIOPAR:

- I – Representar seus associados, judicial e extrajudicialmente, utilizando-se dos institutos processuais constitucionalmente assegurados, podendo, inclusive, impetrar mandado de segurança coletivo e outras ações as quais esteja legitimada para agir, em juízo ou fora dele, coletivamente;
- II – Estabelecer planos conjuntos com as Associações filiadas, sediadas na região Oeste, visando a ação orientada para a defesa da livre iniciativa para o desenvolvimento comunitário no campo econômico e social;
- III - Associar-se a Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná - FACIAP, órgão estadual de representação dos interesses dos empresários paranaenses e compostos por todas as Coordenadorias de Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná;
- IV – Divulgar as atividades de qualquer entidade associada através de meios de comunicação disponíveis, desde que haja interesse regional ou nacional;
- V – Assessorar nos campos econômico, financeiro, legal, administrativo e político as atividades de qualquer das entidades associadas na realização do respectivo objeto social, na defesa da iniciativa privada;
- VI – Reivindicar no âmbito da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná - FACIAP, e em suas respectivas reuniões, os interesses de caráter regional e nacional;
- VII – Colaborar com os Poderes Públicos na elaboração, implantação, proteção e execução de programas relacionados com o desenvolvimento da região Oeste do Estado, principalmente referentes a atividades de infraestrutura e assessorá-lo no estudo de assuntos e problemas relacionados com a classe empresarial;



O setor de autenticidade
foraposto na ultima folha
deste documento
Instr Funaroen nº 03/02

Portaria de autorização para uso de medicamento - 000000000000000000000000

Portaria de autorização para uso de medicamento

000000000000000000000000

000000000000000000000000

Portaria de autorização para uso de medicamento

Portaria de autorização para uso de medicamento

000000000000000000000000

000000000000000000000000

Portaria de autorização para uso de medicamento

EM BRANCO



- VIII – Colaborar com as entidades privadas, quando seus objetivos conciliarem com os propósitos da CACIOPAR, seja para o desenvolvimento social, seja para o desenvolvimento econômico da região;
- IX – Manter em sua sede, por conta própria ou convênio com outra entidade, serviço de informação e divulgação técnica de interesse geral, especialmente um órgão de imprensa específica, distribuindo periodicamente tais informações às entidades filiadas e às congêneres.
- X – Auxiliar qualquer entidade congênere no país através de campanhas, pesquisas, estudos e projetos que tenham interesse regional ou nacional, para a defesa e fortalecimento da classe;
- XI – Manter a união e a solidariedade entre todos os órgãos representativos das classes empresariais e laborais que propugnam pelo progresso de suas comunidades;
- XII – Reivindicar junto às autoridades competentes a solução de problemas ou questões de interesse de qualquer entidade associada.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Art. 5º Poderão ser filiados ao quadro social da Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Oeste do Paraná, quaisquer Associações Comerciais e Empresariais, bem como outras associações de empresários, existentes ou que vierem a serem fundadas na região Oeste do Paraná.

Parágrafo Primeiro: Os filiados não respondem subsidiariamente pela CACIOPAR.

Parágrafo Segundo: O pedido de filiação deverá ser protocolado na Secretaria da entidade e será deliberado pela Diretoria Executiva.

Art. 6º As entidades filiadas serão classificadas da seguinte maneira:

- I – FUNDADORAS: São consideradas todas aquelas filiadas até a efetiva constituição da Coordenadoria;
- II – EFETIVAS: as que se filiarem após essa data;
- III – CORRESPONDENTES: as entidades de outras categorias sociais ou profissionais que se filiarem, bem como as Associações Comerciais e Empresariais de outras regiões;
- IV – BENEMÉRITAS: cuja filiação fica condicionada àquelas entidades ou associações que tenham prestado relevantes serviços à comunidade empresarial da região Oeste do Paraná.

Art. 7º Constituem direitos das Associadas:

- I – Usar em suas correspondências ou publicações, o termo filladas à CACIOPAR;
- II – Gozar de todos os benefícios e serviços oferecidos pela entidade;
- III – Participar das Assembleias Gerais, votar e ser votada;
- IV – Pedir a Intervenção da Coordenadoria em assuntos que digam respeito ao desenvolvimento das comunidades as quais pertençam;
- V – Solicitar a criação de comissões especiais para assuntos específicos que se façam necessários.

Art. 8º-As associadas serão representadas por seus respectivos Presidentes, ou representante legal com poderes outorgados através de instrumento público, para praticar todos os atos previstos neste estatuto, inclusive o de votar e ser votado, desde que em dia com todas as obrigações devidas à Caciopar.

Art. 9º Constituem deveres das Associadas:

[Handwritten signature over the stamp]

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti - Tabeliã
Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

03 DEZ. 2014

<input type="checkbox"/> Maria Paula Fratti - Tabelião	<input type="checkbox"/> Joice Maia Mazzoni - Escrivaneado
<input type="checkbox"/> Elizabeth Verson - Substituta	<input type="checkbox"/> Sandra Mayara da Silva - Escrivaneada
<input type="checkbox"/> Ruth Hertel Silveira - Substituta	<input type="checkbox"/> Paula Cecília Menezes - Escrivaneada
<input type="checkbox"/> Patrícia Maria Mazzoni - Escrivaneada	

O selo de autenticidade foi aposto na ultima folha desse documento
Instr Funaro nº 03/02

...and the first time I saw it, I was so taken by its beauty that I had to have it.

www.nccer.org

[BRAIN](#)

TM & © 2013 The LEGO Group

EN

- I – Pagar mensal e pontualmente as contribuições ordinárias que forem definidas pela Diretoria Executiva;
- II – Comparecer às assembleias e reuniões para as quais tenham sido convocadas;
- III – Aceitar e desempenhar as funções que forem confiadas aos seus representantes, salvo motivo relevante, ouvida a Diretoria Executiva;
- IV – Acatar as disposições do presente Estatuto Social, zelando pelo seu fiel cumprimento, bem como dos atos e disposições da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva;
- V – Prestar à Diretoria Executiva ou às comissões, as informações solicitadas sobre assuntos comerciais, industriais ou quaisquer que tenham interesse relevante, especialmente à região da localização da Coordenadoria;
- VI – Propugnar pelo engrandecimento do sistema das associações comerciais em todo o Estado do Paraná.

CAPÍTULO IV

DAS PENALIDADES

Art. 10º São penalidades previstas aos associados:

- I – Advertência;
- II – Suspensão;
- III – Exclusão do quadro social.

Parágrafo Primeiro: Serão advertidas as associadas que deixarem de cumprir os deveres dispostos nos incisos II, V, VI do artigo anterior.

Parágrafo Segundo: Será suspensa a qualidade de associada, por deliberação da Diretoria Executiva, a associada que deixar de cumprir os deveres dispostos no inciso I do artigo anterior.

Parágrafo Terceiro: Serão excluídas do quadro associativo, por ato da Diretoria Executiva, as associadas que agirem por palavras ou atos de forma ofensiva para com a Caciopar ou seus órgãos diretivos bem como infringirem os deveres previstos no inciso IV do artigo anterior.

Art. 11º A Diretoria, antes de efetuar a exclusão prevista no parágrafo terceiro do artigo anterior, intimará a associada formalmente para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa escrita, a contar do recebimento da notificação, que será analisada pela Diretoria Executiva.

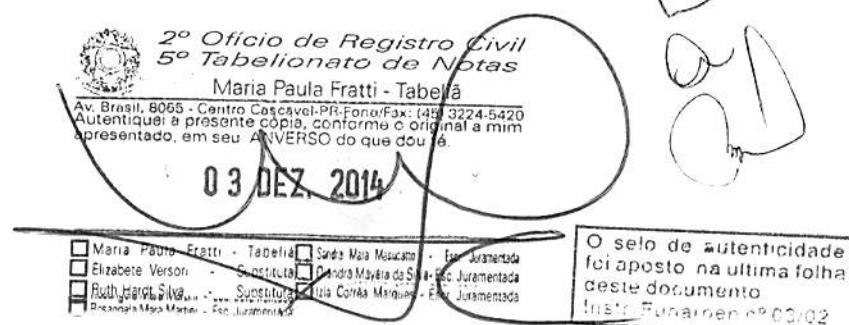
Parágrafo Primeiro - Da decisão proferida pela Diretoria Executiva caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias à Assembleia Geral, a contar do recebimento da notificação, que deverá ser convocada especialmente para esse fim.

Parágrafo Segundo – O recurso disposto neste artigo será recebido com efeito suspensivo.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO

Art. 12º A CACIOPAR tem a seguinte organização:

- I – Assembleia Geral
- II – Conselho Deliberativo
- III – Diretoria Executiva



IV – Conselho Fiscal
V – Conselho Consultivo

Seção I Da Assembleia Geral

Art. 13º A Assembleia Geral é o órgão máximo da CACIOPAR e, dentro dos limites da lei e do Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da Coordenadoria, sendo que sua deliberação vincula a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo Primeiro. As Assembleias Gerais poderão ser realizadas em qualquer dos Municípios sede das Associações Comerciais e Empresariais da Região Oeste do Paraná, associadas.

Parágrafo Segundo. As demais Coordenadorias de Associações Comerciais e Empresariais do Paraná poderão, por seus representantes, participar das Assembleias Gerais da CACIOPAR com direito a voz, mas sem direito a voto.

Art. 14º Ao presidente da Associação Comercial e Empresarial da cidade onde se realizará a Assembleia Geral, caberá a sua organização e respectiva abertura, cabendo ao presidente da CACIOPAR a presidência e direção dos trabalhos.

Art. 15º A Assembleia Geral reunir-se-á de forma:

- ORDINÁRIA, uma vez por ano, no decorrer do mês de maio;
- EXTRAORDINÁRIA, a qualquer tempo e por convocação do Presidente da CACIOPAR ou sua Diretoria, ou ainda a requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados que estiverem em gozo de seus direitos.

Art. 16º A convocação da Assembleia Geral será feita com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias, mediante Edital publicado no mínimo uma vez em jornal de circulação regional, bem como, obrigatoriamente, através de remessa de ofício para todas as Associadas, com aviso de recebimento.

Parágrafo Único: O edital, deverá ser afixado em local visível das dependências da sede da Coordenadoria, como também os ofícios remetidos, constará:

- I - a denominação da Coordenadoria, seguida da expressão "Convocação de Assembleia Geral" (Ordinária e/ou Extraordinária, conforme o caso);
- II - o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização;
- III - a seqüência ordinal das convocações;
- IV - a ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações
- V – horário de votação, em caso de Assembleia Eleitoral.
- VI – local, data, nome, função e assinatura do (s) responsável (eis) pela convocação.

Seção II Da Assembleia Geral Ordinária

Art. 17º A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á obrigatoriamente, no decorrer do mês de maio, e lhe compete:

I – Ordinariamente, 01 (uma) vez por ano para:



100% PAPER
100% RECYCLED

PRINTED ON
100% RECYCLED

BY EMBRANCO, THE WORLD'S LEADING MANUFACTURER OF HIGH-QUALITY,
SUSTAINABLE PAPER. WE ARE COMMITTED TO SUSTAINABILITY, INNOVATION, AND
EXCELLENCE. OUR PAPER IS MADE FROM 100% RECYCLED MATERIALS.

PRINTED ON 100% RECYCLED PAPER. 100% RECYCLED PAPER. 100% RECYCLED PAPER.

PRINTED ON 100% RECYCLED PAPER. 100% RECYCLED PAPER. 100% RECYCLED PAPER.

PRINTED ON 100% RECYCLED PAPER. 100% RECYCLED PAPER. 100% RECYCLED PAPER.

PRINTED ON 100% RECYCLED PAPER. 100% RECYCLED PAPER. 100% RECYCLED PAPER.

PRINTED ON 100% RECYCLED PAPER. 100% RECYCLED PAPER. 100% RECYCLED PAPER.

PRINTED ON 100% RECYCLED PAPER. 100% RECYCLED PAPER. 100% RECYCLED PAPER.

PRINTED ON 100% RECYCLED PAPER. 100% RECYCLED PAPER. 100% RECYCLED PAPER.

PRINTED ON 100% RECYCLED PAPER. 100% RECYCLED PAPER. 100% RECYCLED PAPER.

PRINTED ON 100% RECYCLED PAPER. 100% RECYCLED PAPER. 100% RECYCLED PAPER.

PRINTED ON 100% RECYCLED PAPER. 100% RECYCLED PAPER. 100% RECYCLED PAPER.

PRINTED ON 100% RECYCLED PAPER. 100% RECYCLED PAPER. 100% RECYCLED PAPER.

PRINTED ON 100% RECYCLED PAPER.

EMBRANCO

- a) Examinar e deliberar sobre o Relatório da Diretoria Executiva;
- b) Aprovar contas e examinar e deliberar sobre Balanço Geral, este acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício findo em 30 de abril de cada ano;
- c) Votar o orçamento.

II – Ordinariamente, cada 02 (dois) anos, no mês de maio, com fins eleitorais, para eleger à Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: As Assembleias Ordinárias realizar-se-ão em primeira convocação com a presença de 1/3 (um terço) dos associados, ou com 1/5 (um quinto) em segunda convocação, ocorrida 30 (trinta) minutos após.

Seção III Da Assembleia Geral Extraordinária

Art. 18º Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I - Tratar e deliberar sobre a reforma do Estatuto Social;
- II - Decidir sobre quaisquer assuntos de interesse da CACIOPAR e de suas associadas;
- III – Apreciar em grau de recurso as penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva.

Art. 19º A Assembleia Geral Extraordinária somente poderá tratar de assunto para o qual foi convocada.

Art. 20º A Assembleia Geral Extraordinária somente realizar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria dos associados quites com a Tesouraria, ou em segunda convocação, ocorrida 30 (trinta) minutos após, com 1/5 dos associados quites com a tesouraria.

Seção IV Do Conselho Deliberativo

Art. 21º O Conselho Deliberativo é órgão de acompanhamento dos objetivos da CACIOPAR e terá como membros todos os presidentes das Associações Comerciais e Empresariais do Oeste do Paraná em gestão.

Parágrafo Único. Aqueles Conselheiros que eventualmente venham a participar da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, serão considerados licenciados pelo tempo em que exercerem aqueles cargos ou funções.

Art. 22º Compete ao Conselho Deliberativo:

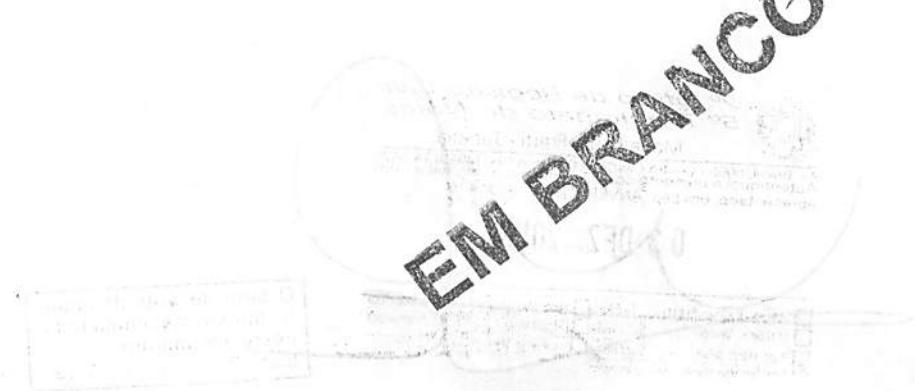
- I - Nomear ou formar comissões especiais, para estudos e pesquisas de assuntos específicos, bem como para apresentação de projetos especiais de interesse da classe empresarial;
- II - Substituir cargos da Diretoria em caso de vacância, por solicitação do Presidente da CACIOPAR;
- III - Constituir as mesas eleitorais com seus respectivos suplentes.

Art. 23º A cada reunião, os presentes elegerão aquele que a presidirá e este, indicará dentre todos, um ou dois conselheiros para secretariar os trabalhos.

Seção V Da Diretoria Executiva e suas Atribuições



V page 2
2016-17 annual performance report



Art. 24º A CACIOPAR será administrada por uma Diretoria Executiva composta pelos cargos abaixo, eleitos conforme os artigos 38 e 39, constituída de representantes de suas associadas, com a seguinte composição:

- a) 1 (um) Presidente;
- b) 2 (dois) Vice-presidentes, sendo um Primeiro-vice outro Segundo-vice;
- c) 1 (um) Primeiro Secretário;
- d) 1 (um) Segundo Secretário;
- e) 1 (um) Primeiro Tesoureiro;
- f) 1 (um) Segundo Tesoureiro;
- g) 1 (um) Coordenador da Câmara de Indústria;
- h) 1 (um) Coordenador da Câmara de Comércio;
- i) 1 (um) Coordenador da Câmara de Serviços;
- j) 1 (um) Coordenador da Câmara de Assuntos Estratégicos;
- k) 1 (um) Coordenador da Câmara de Comunicação Social;
- l) 1 (um) Coordenador da Câmara de Desenvolvimento Econômico;
- m) 1 (um) Coordenador da Câmara de Cooperativismo;
- n) 1 (um) Coordenador da Câmara de Relações Internacionais
- o) 1 (um) Coordenador da Câmara de Comércio Exterior;
- p) 1 (um) Coordenador da Câmara de Agronegócio;
- q) 1 (um) Coordenador da Câmara de Empreendedorismo;
- r) 1 (um) Coordenador da Câmara de Turismo;
- s) 1 (um) Coordenador da Câmara de Educação, Ciência e Tecnologia;
- t) 1 (um) Coordenador da Câmara dos Conselhos da Mulher Empresária e Executiva;
- u) 1 (um) Coordenador da Câmara dos Conselhos do Jovem Empresário;
- v) 1 (um) Coordenador da Câmara de Responsabilidade Social;
- w) 1 (um) Coordenador da Câmara de Serviço Central de Proteção ao Crédito;
- x) 1 (um) Coordenador da Câmara de Núcleos Setoriais;
- y) 1 (um) Coordenador da Câmara de Meio Ambiente;
- z) 2 (dois) Coordenadores Jurídicos

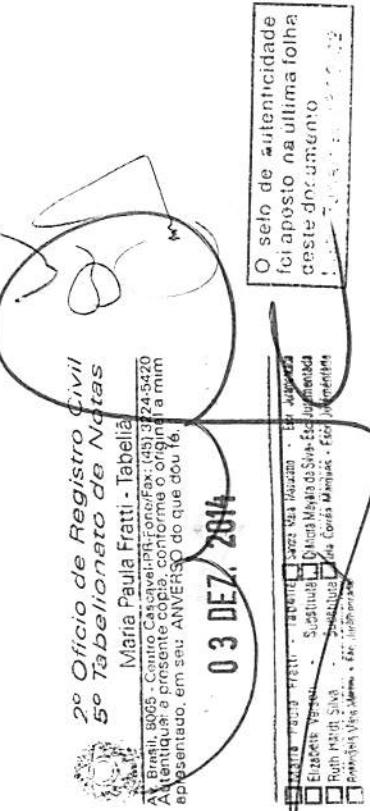
Parágrafo Primeiro - A composição da chapa para a direção da entidade deve, obrigatoriamente, indicar candidatos à presidência e a tesouraria que pertençam à mesma Associação Comercial e Empresarial associada.

Parágrafo Segundo: Os cargos de Presidente e Vices-presidentes deverão ser ocupados exclusivamente por Presidente ou Ex-presidente de Associação Comercial e Empresarial associada.

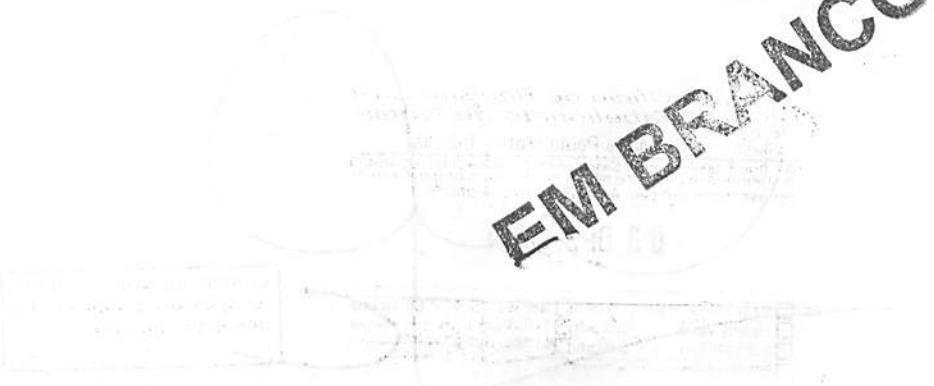
Art. 25º - A Diretoria Executiva da CACIOPAR reunir-se-á, pelo menos uma vez por mês na sede da Entidade ou outro local determinado pelo Presidente, podendo participar das reuniões os representantes das Associações filiadas, bem como diretores de empresas associadas às Associações Comerciais e Empresariais da Região Oeste do Paraná, sendo facultativo nos meses de dezembro e janeiro.

Art. 26º - Compete ao Presidente da CACIOPAR:

- I - Indicar o quadro de funcionários e assessores da Coordenadoria;
- II - Administrar e representar em juízo ou fora dele ativa e passivamente a CACIOPAR, podendo nomear procuradores com fins específicos "extra" e "adjudicía";
- III - Dirigir aos poderes competentes as reivindicações das associadas;



2000-01-01 00:00:00 2000-01-01 00:00:00



- IV - Firmar convênios e acordos com entidades públicas e privadas;
- V - Autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros da Coordenadoria juntamente com o tesoureiro;
- VI - Gerir o patrimônio da CACIOPAR;
- VII - Convocar a Assembleia Geral;
- VIII - Prestar contas, juntamente com a Diretoria Executiva, à Assembleia Geral, anualmente, através de Relatório de Administração, Balanço Patrimonial e Relatório Financeiro;
- IX - Indicar representante para o Conselho de Entidade que a CACIOPAR participe como integrante que visa o desenvolvimento social e econômico do Oeste do Paraná.
- X - nomear um representante da Diretoria Executiva em eventos que se faça necessária a participação da CACIOPAR.
- XI - Indicar um membro do Conselho Deliberativo em caso de vacância de cargos da Diretoria Executiva.

Art. 27º Compete aos Vices-presidentes a substituição do Presidente, nas faltas ou impedimentos bem como para a função de auxiliar direto para qual for designado por delegação expressa em caráter transitório ou não.

Art. 28º Compete ao Secretário: superintender os serviços gerais da secretaria; secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e Conselhos; assinar, juntamente com o presidente, atas, editais, avisos e expedientes.

Art.29º Compete ao Segundo Secretário: a substituição do Secretário, nas faltas ou impedimentos.

Art. 30º Compete ao Tesoureiro: superintender os serviços gerais da tesouraria; a responsabilidade pela coordenação dos recursos necessários ao custeio da entidade; organizar e apresentar balancetes mensais, relatório anual, balanço geral e demonstração geral das receitas e despesas no período da gestão; assinar juntamente com o Presidente, cheques, ordens de pagamento, letras e outros documentos de igual natureza que envolva a responsabilidade pecuniária para a entidade.

Art. 31º Compete ao Segundo tesoureiro: a substituição ao Tesoureiro nas faltas ou impedimentos.

Art. 32º Compete aos Coordenadores das Câmaras de cada setor acompanhar, estimular e assessorar a Diretoria, sugerindo políticas e ações para o desenvolvimento de suas áreas específicas.

Art. 33º Compete aos Coordenadores Jurídicos acompanhar, emitir pareceres e assessorar juridicamente a Diretoria, propondo as ações necessárias às atividades da entidade.

Seção VI Do Conselho Fiscal

Art. 34º O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos conforme dispõe os artigos (38 e 39), devendo ser, necessariamente, sua maioria, composta por Contadores.

Art. 35º Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva, para posterior aprovação pela Assembleia Geral;
- II - Emitir parecer, sempre que solicitado, sobre as finanças da Entidade, quer a pedido da Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo.



EM BRANCO

Seção VII Do Conselho Consultivo

Art. 36º O Conselho Consultivo é constituído pelos ex-presidentes da CACIOPAR e será presidido por um dos ex-presidentes.

O presidente do Conselho Consultivo será indicado pelos seus integrantes em reunião, com qualquer número de participantes, em até 30 (trinta) dias após a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Art. 37º Compete ao Conselho Consultivo dar parecer sobre assuntos de proeminência regional e de interesse das associadas.

CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

Art. 38º As eleições para renovação dos Órgãos Diretivos serão realizadas nos anos pares, no mês de maio, mediante sufrágio secreto e direto das associadas, com direito a uma reeleição do Presidente da Diretoria Executiva, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária convocada para esse fim, em dia e hora, com início e término , que o edital respectivo fixar.

Parágrafo Único: Em caso de existência de chapa única, o processo de votação poderá se dar por aclamação.

Art. 39º O pedido de registro de chapa será feito em requerimento assinado pelos membros integrantes da chapa, representantes das entidades associadas, que deverão estar em pleno gozo de seus direitos e quites com a Tesouraria.

Parágrafo Primeiro: Será admitido o registro de candidatos em chapas completas, com denominação específica, contendo os nomes, os cargos e as assinaturas dos candidatos à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal, recebidas e processadas na secretaria da Coordenadoria, até 05 (cinco) dias úteis antes do pleito

Parágrafo Segundo: Cada candidato só poderá participar de uma única chapa e um único cargo.

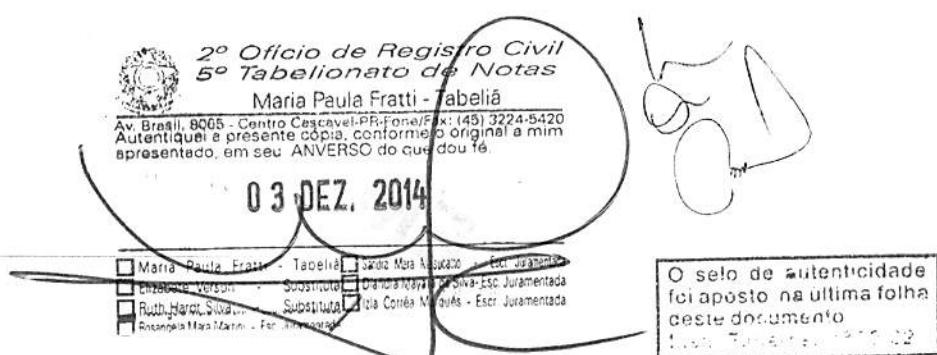
Parágrafo Terceiro: Quanto ao pedido de registro, as associadas solicitantes, nomearão um representante de associada para fiscalizar as eleições junto à mesa eleitoral.

Parágrafo Quarto: No dia da eleição será proibida propaganda, dentro do local escolhido para as eleições e também de pessoas estranhas ao quadro associativo.

Art. 40º As mesas eleitorais serão constituídas por um presidente e dois mesários, representantes de associadas, nomeados pelo Conselho Deliberativo.

Art. 41º A apuração dos votos será feita pelas próprias mesas eleitorais, imediatamente após o encerramento das votações.

Art. 42º As mesas eleitorais verificarão a identidade dos representantes das associadas que se apresentarem para o exercício do voto e receberão suas assinaturas em folhas especiais, devidamente rubricadas pelos mesários.

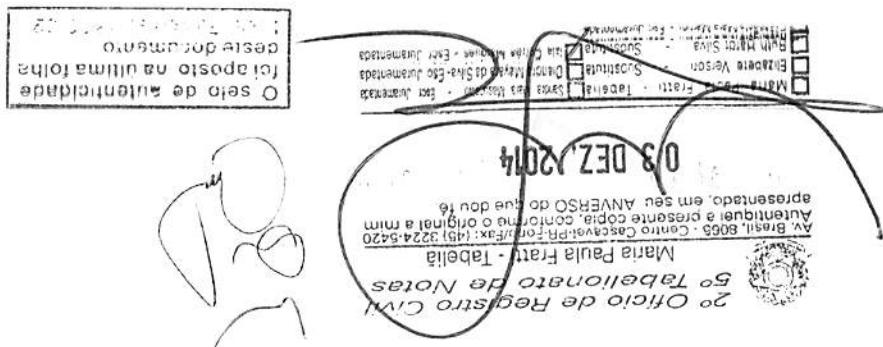


Digitized by srujanika@gmail.com

WNC

LIBRARY

EM



Parágrafo Único: Nas situações mencionadas no item "I" do presente artigo, os valores das mensalidades a serem reajustados anualmente, sujeitar-se-ão à deliberação da Diretoria Executiva,

V - Repasses da Faciap.

- 1 - Contabilidades mensais detalhadas pela Diretoria Executiva e Pagas pelas associadas;
- 2 - Contabilidades mensais detalhadas pela Diretoria Executiva e Pagas pelas associadas;
- 3 - Quaisquer recursos, inclusive doações que vêm a receber de pessoas físicas ou jurídicas;
- 4 - Rendas e rendimentos próprios, inclusive aplicações financeiras;
- 5 - Recursos auferidos por seus serviços, bem como com a realização de seminários, simpósios, cursos e palestras;

Art. 52º Constituem rendas da CACIOPAR:

Art. 5º As atividades da CAGIOPHAR serão custeadas pelas rendas previstas neste estatuto social.

CAPÍTULO VII

Art. 5º A Diretoria Executiva cessante, bem como os seus Conselhos, serão impossados solenemente pela Diretoria Executiva cessante, até o prazo máximo de cinquenta (50) dias após a eleição.

Art. 4º Em caso de empate, vence a chapá concorrente cujo candidato à Presidência da Associação Comercial a qual pertençá-la, tiver o maior número de associados , conforme base da Federação das Associações Comerciais Empresariais do Oeste do Paraná (FACIAP).

Art. 4º - Somente poderá exercer o direito de voto o presidente da associação, ou diretor formalmente indicado e credenciado pela mesa, desde que seja associado da Associação Commercial e Empresarial filiada a CACIOPAR.

Art. 4º - Das decisões das mesas eleitorais caberão recursos, sem efeito suspensivo, para a Assembleia Geral, a qual será convocada pelo Presidente da Coordenação, dentro de 8 (oito) dias. Se o recurso versar sobre votos, cujo número não altere o resultado da eleição, o Presidente determinará o reabertura dos mesmos. Caso contrário, a Assembleia Geral resolverá sobre as eventuais irregularidades.

Art. 4º As mesas eleitorais resolverão, por maioria de votos, as questões de ordem e impugnações dos fiscais.

Art. 45º Terminada a apuração, o presidente da mesa eleitoral fará a leitura do resultado e proclamação de todos os mais votados, de tudo lavrado ata circunstanciada.

Parágrafo único: Serão nulos os votos a candidatos não registrados e quando no envelope for encontrado mais de uma cédula com chaves diferentes ou cédulas rasuradas.

Art. 44º Cada eleitor, no ato de votar, receberá da mesa recepção uma cédula subdividea pelo presidente da mesa. Em seguida recolher-se-á cabine individual onde expressará seu voto assinalando no nome da chapa de sua preferência, e colocará a seguir, a cédula na sobrecarta que receberá, devolvida ao seu voto na urna, respeitado o parágrafo único do

At. 43º Somente poderão votar e serem representantes das associações que estiverem em pleno gozo de seus direitos e quites com a Tesouraria.

10

100% de desconto

100% de desconto é só o que o cliente quer. Só que muitas empresas
não sabem como oferecer esse tipo de desconto.

Por exemplo, se uma empresa vende um produto por R\$ 100,00 e o cliente paga com um cartão de crédito, a empresa ganha 2,5% de desconto. Se o cliente pagar com dinheiro, a empresa perde 2,5% de lucro. Isso significa que a empresa está pagando 100% de desconto para o cliente.

Outra forma de oferecer desconto é através de uma estratégia de marketing. Por exemplo, se a empresa oferece um desconto de 10% para quem compra mais de 100 unidades de um determinado produto, a empresa está pagando 100% de desconto para o cliente.

Além disso, a estratégia de marketing pode ser usada para oferecer descontos para diferentes tipos de clientes. Por exemplo, se a empresa oferece um desconto de 10% para pessoas que compram mais de 100 unidades de um determinado produto, a empresa está pagando 100% de desconto para o cliente.

Portanto, é importante entender que o desconto é só o que o cliente quer. Só que muitas empresas não sabem como oferecer esse tipo de desconto. É necessário ter uma estratégia de marketing para oferecer descontos de forma eficiente e eficaz.

Por exemplo, se a empresa oferece um desconto de 10% para pessoas que compram mais de 100 unidades de um determinado produto, a empresa está pagando 100% de desconto para o cliente.

Portanto, é importante entender que o desconto é só o que o cliente quer. Só que muitas empresas não sabem como oferecer esse tipo de desconto. É necessário ter uma estratégia de marketing para oferecer descontos de forma eficiente e eficaz.

Portanto, é importante entender que o desconto é só o que o cliente quer. Só que muitas empresas não sabem como oferecer esse tipo de desconto. É necessário ter uma estratégia de marketing para oferecer descontos de forma eficiente e eficaz.

By: Gisele Souza

2023-08-22 10:00:00

Portanto, é importante entender que o desconto é só o que o cliente quer. Só que muitas empresas não sabem como oferecer esse tipo de desconto. É necessário ter uma estratégia de marketing para oferecer descontos de forma eficiente e eficaz.

Portanto, é importante entender que o desconto é só o que o cliente quer. Só que muitas empresas não sabem como oferecer esse tipo de desconto. É necessário ter uma estratégia de marketing para oferecer descontos de forma eficiente e eficaz.

Portanto, é importante entender que o desconto é só o que o cliente quer. Só que muitas empresas não sabem como oferecer esse tipo de desconto. É necessário ter uma estratégia de marketing para oferecer descontos de forma eficiente e eficaz.

Portanto, é importante entender que o desconto é só o que o cliente quer. Só que muitas empresas não sabem como oferecer esse tipo de desconto. É necessário ter uma estratégia de marketing para oferecer descontos de forma eficiente e eficaz.

Portanto, é importante entender que o desconto é só o que o cliente quer. Só que muitas empresas não sabem como oferecer esse tipo de desconto. É necessário ter uma estratégia de marketing para oferecer descontos de forma eficiente e eficaz.

Portanto, é importante entender que o desconto é só o que o cliente quer. Só que muitas empresas não sabem como oferecer esse tipo de desconto. É necessário ter uma estratégia de marketing para oferecer descontos de forma eficiente e eficaz.

Portanto, é importante entender que o desconto é só o que o cliente quer. Só que muitas empresas não sabem como oferecer esse tipo de desconto. É necessário ter uma estratégia de marketing para oferecer descontos de forma eficiente e eficaz.

Portanto, é importante entender que o desconto é só o que o cliente quer. Só que muitas empresas não sabem como oferecer esse tipo de desconto. É necessário ter uma estratégia de marketing para oferecer descontos de forma eficiente e eficaz.

Portanto, é importante entender que o desconto é só o que o cliente quer. Só que muitas empresas não sabem como oferecer esse tipo de desconto. É necessário ter uma estratégia de marketing para oferecer descontos de forma eficiente e eficaz.

Portanto, é importante entender que o desconto é só o que o cliente quer. Só que muitas empresas não sabem como oferecer esse tipo de desconto. É necessário ter uma estratégia de marketing para oferecer descontos de forma eficiente e eficaz.



EM BRANCO

conforme o número de associados informados pela Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná (FACIAP).

Art. 53º O patrimônio da CACIOPAR será composto de aquisições ou doações que venha receber de pessoas físicas ou jurídicas.

CAPÍTULO VIII DA CONCESSÃO DE TÍTULOS E HONRARIAS

Da Concessão de Títulos e Honrarias

Art. 54º O Conselho Consultivo e a Diretoria Executiva poderão conceder o título honorífico denominado "Comenda Hylo Bresolin" a pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à CACIOPAR, à economia do Estado do Paraná e à classe empresarial, limitados a duas comendas cada gestão.

Parágrafo primeiro: A indicação ao homenageado com a "Comenda Hylo Bresolin" caberá aos membros do Conselho Consultivo e Diretoria Executiva da respectiva gestão da CACIOPAR, através de uma comissão avaliadora composta por 3 (três) membros do Conselho Consultivo e 3 (três) membros da Diretoria Executiva e o Presidente da Caciopar na ocasião.

Parágrafo segundo: A Comissão avaliadora, exceto o Presidente, será indicada pelos membros do Conselho Deliberativo da CACIOPAR, que estiverem presentes em reunião executiva, com este tema em pauta. Serão nomeados os que angariarem maior número de indicações. Caso haja empate, será nomeado o indicado mais idoso.

Parágrafo terceiro – Obrigatoriamente, a Comenda "Hylo Bresolin" só será concedida a pessoas que participam ou participaram em cargos de entidades de classe empresarial do Estado do Paraná.

Parágrafo quarto - Não será atribuída a comenda "Hylo Bresolin" a pessoas que exerçam cargos políticos ou candidatos aos mesmos.

Parágrafo quinto – As indicações à "Comenda Hylo Bresolin" deverão ser acompanhadas de justificativas, através de documento formal, incluindo-se o "curriculum" do indicado, que serão analisadas e respondidas pela comissão avaliadora, não cabendo da decisão.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55º Os cargos dos órgãos que compõe a CACIOPAR serão exercidos a título gratuito.

Art. 56º Tanto nas reuniões de Diretoria Executiva, como na Assembleia Geral, são expressamente proibidas quaisquer manifestações de ordem político-partidária, sendo defeso à CACIOPAR, sob qualquer pretexto, tomar atitude de partidarismo político ou que com este se relacione.

Art. 57º O Presidente e Vices-presidentes da CACIOPAR deverão, obrigatoriamente, pedir renúncia do cargo que ocupam quando efetivarem candidatura a cargos públicos.

Art. 58º O presente Estatuto só poderá ser reformulado, através de Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim.



Digitized by srujanika@gmail.com

LIBRARY

EM DIRECT
SOMETHING

Art. 59º - A CACIOPAR somente poderá ser dissolvida pela Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade, e com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) das associadas, com direito a voto.

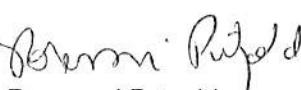
Art. 60º Na hipótese de dissolução da CACIOPAR, os bens que compõem o patrimônio da entidade serão entregues as associações filiadas, na proporção de suas contribuições, atualizadas à época da dissolução, se outro destino não for estabelecido pela Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 61º Os casos omissos neste Estatuto serão regidos pela legislação civil brasileira em vigor, na parte concernente a constituição e funcionamento das Associações Civis.

Art. 62º Este estatuto social entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária da CACIOPAR e posterior registro no Cartório de Títulos e Documentos - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, revogando-se as disposições estatutárias anteriores.

Cascavel, 25 de fevereiro de 2012.


Khaled Nakka
Presidente


Rosemeri Petzold
Primeira Secretária



CUSTAS	
VRC:	200
R\$ + FUNREJUS +	
DISTRIBUIÇÃO +	
DEMAIS ENCARGOS	
TOTAL R\$:	200,00


Neide Simões Pipa André
OAB/PR 14.285

 M Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua São Paulo, 1303 - Fone: (45) 3037-3431
Protocolado sob nº 0209857
Registrado sob nº 0001001/18 Livro A-248, fls.
018/045

De Pessoas Jurídicas
Cascavel/PR, 14/03/2012

Eliane Maria Marchesini Titular
 Anna Paula Marchesini Substituta
 Murilo Roberto Moraes Excrevante



Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TIT E DODI DE PESSOAS JURIDICAS
CARTÓRIO MARCHEZINI
ECD24812



NOTAS
EDR56175

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti - Tabelia

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel/PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentiquei e presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

03 DEZ. 2014

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

Maria Paula Fratti - Tabelia
 Elizabeth Verson - Substituta
 Ruth Henrique Sodré - Excrevante
 Rosângela Moraes - Corretor Notarial

TABELIONATO DE NOTAS
2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tabelia
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

FDA44838

EM BRANCO

RELATÓRIO DAS AÇÕES EM PROL DA COLETVIDADE (2013)

Em quase 40 anos de história, a Caciopar jamais se desviou de sua missão original, de defender os interesses da livre iniciativa e de representar os anseios econômicos, sociais e estruturais dos 50 municípios da região Oeste. As ações a seguir, realizadas na gestão anterior, dão uma ideia do papel e da atuação da Coordenadoria, considerada um monumento da cooperação empresarial.

- Reunião do Movimento pela criação e instalação de um Centro de Referência em Assistência a Queimado/HU
- Assembleia Geral Extraordinária do Instituto de Turismo e Eventos dos Caminhos ao lago de Itaipu e Fórum de Turismo Sustentável Cataratas
- Evento com governador Beto Richa e Ferroeste
- Seminário Turismo – Oportunidades Gerando Investimentos
- Audiência Pública A Ferroeste e o cooperativismo
- Reunião na Fiep sobre a campanha de outdoors para duplicação da BR-277
- Criação de Grupo de Trabalho das Associações Comerciais dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu
- 3º Encontro do Conselho Estadual da Mulher Empresária – Gestão 2012/2014
- Audiência da Caciopar com a Itaipu representada por Jorge Samek
- Planejamento Estratégico da Caciopar
- Debate Cidade Sustentável
- Workshop do SPC – Acit Toledo
- Plenária da Caciopar em Medianeira – Palestrante: Jorge • Miguel Samek – diretor geral da Itaipu
- Reinauguração dos Outdoors da BR277 (Trevo de Capitão Leônidas Marques e Agro Cafeeira em Matelândia)
- XXII Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas e XX Workshop Anprotec
- Reunião Executiva da Caciopar em Missal
- XXII Convenção Anual da Faciap

- Sebrae: evento de 40 Anos do Sebrae
- Audiência em Brasília: Diretora de Infraestrutura Aeroportuária
- Apresentação e Aprovação: Plano de Desenvolvimento e Integração de Faixa de Fronteira do Estado do Paraná
- 1ª Reunião do Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte da Microrregião da Amop
- Fórum Americano de Agências de Desenvolvimento Local A Gestão do Conhecimento no Território” em Córdoba na Argentina
- Reunião Executiva da Caciopar na Acimacar em Rondon
- Programa Cidades Sustentáveis: Agenda Positiva de Trabalho
- Assembleia Geral Extraordinária da FACIAP
- Reunião Receita Estadual: Escrituração Fiscal
- Reunião do Núcleo Regional para o Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira do Paraná
- Sessão Solene de Outorga de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná e de Cascavel a Ibrahim Faiad
- Cerimônia de Inauguração do Contorno Oeste
- Entrega do Trecho de Duplicação: 7,5 Km, da BR-277, entre Medianeira e Matelândia
- Jantar com o Governador Beto Richa em Cascavel
- Treinamento do Capacitar e Elaboração do Planejamento Estratégico - Coordenadorias e Faciap – Curitiba
- Reunião Executiva da Caciopar em Cafelândia
- Reunião na Acit/Toledo sobre o Aeroporto Regional
- Lançamento da Unificação das Eleições no Brasil em Toledo
- Reunião Executiva da Caciopar e comemoração dos 37 anos da entidade, em Terra Roxa
- Reunião do Plano de Desenvolvimento Econômico de Toledo/Comdet
- Reunião sobre Demarcação de Terras Indígenas em Marechal Cândido Rondon
- Reunião Executiva da Caciopar – Capitão Leônidas Marques
- Missão ao País Basco na Espanha
- Reunião de Infraestrutura da Fiep
- Reunião Ordinária do Conselho Paranaense de Cidadania Empresaria/Fiep

- 1^a Reunião Ordinária das Coordenadorias Regionais da Faciap
 - Quarta reunião executiva da Caciopar, Reunião da comissão dos executivos das Aces da Caciopar e Reunião dos Conselhos Jovens das Aces da Caciopar, em Santa Helena
 - Reunião Ordinária do Conselho Paranaense de Cidadania Empresarial/Fiep
 - 1º Encontro das Instituições de Ensino Superior – CPCE em Cascavel
 - 1º Encontro Latino-Americanano de Empresários na Argentina
 - Mobilização em prol: direito de propriedade entre produtores (rurais e urbanos) e indígenas
 - Mobilização contra PEC 37 em Medianeira
 - Plenária da Caciopar em Toledo
 - Reunião Ordinária do Conselho Paranaense de Cidadania Empresarial da Fiep – Cascavel
 - Jantar em comemoração ao 1º Ano da Base centralizadora da Faciap de Proteção ao Crédito em Curitiba
 - Lançamento do Projeto Extensão Industrial Exportadora/Peiex em Cascavel
 - Apresentação do Projeto Santa Helena/2030, em Santa Helena
 - Reunião na Ecocataratas sobre duplicação da BR 277
 - Reunião com o Comando do Exército em Cascavel, Acic, Caciopar e Faciap
 - Curso Leis Trabalhistas , em Matelândia
 - Encontro dos Executivos, em Toledo
- Realização do Intercomex Faciap Caciopar, em Cascavel
- Reunião Executiva da Caciopar, em Palotina
 - Reunião Projeto Oeste em Desenvolvimento, em Toledo
 - Visita ao PTI, em Foz do Iguaçu
 - 1º Congresso de Empretecócos, em Puerto Iguazú
 - 23º Congresso da CACB e 10º Encontro do CNME da CACB, em Porto de Galinhas/PE
 - Reunião do COU/Unioeste, em Cascavel
 - 2º Reunião do Projeto Iguassu Gourmet, em Foz do Iguaçu
 - XXIV CIME – Congresso Ibero-americano de Mulher Empresárias – em Uberlândia/MG.
 - Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito do Pedágio, em Foz do Iguaçu

Realização do Outubro Rosa em vários municípios do Oeste, pela primeira vez com apoio da Caciopar

- ADETUR: Fórum de Sensibilização para o Turismo, em Foz do Iguaçu
- Audiência Pública para a Construção da Rodovia que ligará Quedas do Iguaçu a Rio Bonito, em Quedas do Iguaçu
- II Fórum Mundial de Desenvolvimento Econômico Local, em Foz do Iguaçu
- AMOP: 8º Prêmio de Jornalismo e entrega do Título de Cidadão Honorário á Ibrahim Faiad, em Cascavel
- FACIAP: XXIII Convenção Anual da Faciap, em Curitiba
- Codefoz: 12ª Reunião do Plenário do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Foz do Iguaçu
- Visita CACB – Projeto Capacitar em Medianeira e Matelândia
- Assembleia Geral Ordinária em Palotina
- Visita ao Show Rural Coopavel em Cascavel
- Lançamento do 2º Congresso, Entrega da Comenda Hylo Bresolin a Ibrahim e Aposição da foto do Sr. Khaled Nakka na galeria de Ex-Presidente da Caciopar em Cascavel
- 2º Congresso da Caciopar no PTI em Foz do Iguaçu
- Jantar em Homenagem e entrega do Título Benfeitor do Oeste ao Governador Beto Richa, em Cascavel
- Recepção ao Consul do Canadá em Toledo
- Reunião Ordinária em 2014 das Coordenadorias Regionais da Faciap em Curitiba
- 1º Fórum Nacional CACBMil
- Lançamento 5º Ciclo de Palestra da Caciopar: Crédito e Cobrança de Dívidas - Aspectos Legais em Matelândia
- Reunião da Garantioeste em Toledo
- Reunião Executiva da Caciopar em Assis Chateaubriand
- Reunião da Coordenação Geral do Iguassu Gourmet no PTI em Foz
- FIEP: Painel de Educação e Cultura do Projeto Cascavel 2030
- Amauri Crozarolli - 25 palestras (Caciopar e Garantioeste)
- Amauri Crozaroll - 03 palestras (Caciopar e Coopercred)
- Flávio Toledo – 03 palestras (Caciopar, Faciap e Sicredi)

- Gerson Grassia – 21 palestras (Caciopar e Sicoob)

Observação: juntas as palestras tiveram a participação de mais de cinco mil pessoas ligadas às Associações Comerciais

- Missão técnica ao Rio Grande do Sul
- Participação de diretores na 24^a Convenção da Faciap
- Realização do 5º Ciclo de Palestras com Neide Simões André

Conclusão

Diante de tudo o que foi relatado e exposto nesse documento, a Caciopar entende que faz por merecer o título de entidade pública. Com esse reconhecimento, ela terá chances de se fortalecer e de lutar ainda mais em favor dos interesses de uma das regiões que mais trabalham, produzem e contribuem com o contínuo processo de desenvolvimento do Paraná e do Brasil.

X

Ata da Assembleia Geral Ordinária – AGO e Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal da Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Oeste do Paraná – Caciopar (03.05.14).

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se nas dependências da Associação Comercial e Empresarial de Marechal Cândido Rondon, sítio na Rua Sergipe, número seiscentos e vinte e cinco, Centro, Estado do Paraná, a diretoria da Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Oeste do Paraná – Caciopar, diretores, funcionários e associados das associações comerciais filiadas e autoridades diversas, conforme lista de presença e edital de convocação para Assembleia Geral Ordinária. O edital foi publicado no dia nove de abril de dois mil e quatorze, no Jornal O Paraná e enviado a todos os presidentes de Associações filiadas, com aviso de recebimento. O Presidente da Caciopar, Mario César Costenaro convidou, para além dele compor a mesa de honra os senhores Josué Maioli, Presidente da Acimacar, a Associação Comercial e Empresarial de Marechal Cândido Rondon, Elio Lino Rusch e Ademir Bier, Deputados Estaduais, Moacir Froehlich, Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon, Sergio Antonio Marcucci, Primeiro Vice-presidente da Caciopar e candidato a presidência da Coordenadoria gestão 2014/2016, Khaled Nakka, Presidente do Conselho Consultivo da Caciopar, a Senhora Rose Petzold, Primeira Secretária da Caciopar e ainda o Senhor, João Marcos Gomes, vice-presidente da Câmara de vereadores, representando o presidente da casa, Sr. Ilário Hosftaetter. Mario César Costenaro agradeceu a presença de todos e os convidou para entoarem o Hino Nacional Brasileiro. Logo após Mario passou para os pronunciamentos da mesa e convidou o senhor João Marcos Gomes, vice presidente da Câmara de vereadores que cumprimentou e afirmou que Sergio Marcucci como presidente da Caciopar faria uma ótima gestão, já que adquiriu muita experiência como presidente da Acimacar e defende o associativismo e a região. Encerrou colocando-se à disposição da Caciopar, enquanto Poder Legislativo, para o que for necessário. Na sequência falou o senhor Moacir Froehlich, prefeito local que agradeceu a oportunidade de sua cidade sediar o evento da Coordenadoria, saudou a todos dizendo que a soma dos municípios, prefeitura e aces envolvidos na Caciopar, congregam um volume significativo de recursos financeiros responsáveis pelo desenvolvimento não somente regional como do paranaense e por isso a representatividade e força do associativismo do oeste é tão importante, solicitou que as lideranças regionais e das associações através da Caciopar se envolvam com os assuntos que afetam os interesses dos municípios. Na sequência, fez uso da palavra o Deputado Estadual Admir Bier que igualmente cumprimentou o Presidente Mario Costenaro e sua diretoria bem como a diretoria a entrante na pessoa de Sergio Marcucci. Disse que o estrangulamento dos Poderes Públicos Municipal e Estadual se dá devido a concentração de recursos junto ao Governo Federal. Dentre outros e inúmeros assuntos relevantes citou o pacto federativo, assunto de extrema relevância que dever ser levado adiante, argumentou. Continuando os pronunciamentos, falou o senhor Elio Lino Rusch, Deputado Estadual, afirmando que há muitos anos acompanhada e apoia as ações da entidade, parabenizou a atual gestão e desejo sucesso para a gestão vindoura colocando-se à disposição da Caciopar, frisou a importância da participação das associações através da representatividade da Caciopar no desenvolvimento econômico e social do Estado do Paraná através da sociedade organizada. Em seguida Mario deixou as autoridades à vontade para permanecerem ou não na mesa de honra em função da agenda de cada um e passou a palavra para o Presidente da Acimacar, senhor Josué Maioli, para a abertura oficial da AGO da Caciopar e este assim o fez enalteceu o trabalho do presidente Mario Costenaro em benefício da Caciopar e seu pulso firme, sua credibilidade e firmeza de propósitos para a geração de profícios e disse ter certeza de que este continuará contribuindo com o sistema através de sua liderança. Afirmou que a representatividade de Sergio Marcucci beneficiará certamente todas as entidades filiadas na Caciopar, tendo em vista seu dinamismo e competência e desejo sucesso ao trabalho da diretoria vindoura e por fim declarou oficialmente como aberta a AGO e convidou o presidente da Caciopar, Mario César Costenaro para a condução dos Trabalhos. Mario aproveitou a oportunidade para convidar as lideranças e autoridades presentes para participarem da Posse Festiva da Nova Diretoria da Caciopar no dia seis de junho próximo. Logo após, convidou a senhora Rosemeri Petzold, Primeira Secretária da Caciopar, para fazer a leitura do EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Esta o leu como segue:

Convocação da Assembleia
2º Ofício de Registro CNPJ
5º Tabelionato de Notas

Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (44) 3224-5420
Autentique a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO da que dou fé.

03 DEZ. 2014

O selo de autenticidade
foi apostado na ultima folha
deste documento
Instr. Funarten nº 03/02

Maria Paula Fratti - Tabeliã Sônia Mara Marcucci - Escr. Juamentada
 Elizabeth Verson - Substituta Manoela Mayara da Cunha - Escr. Juamentada
 Ruth Jardim Silveira - Escr. Substituta Itala Corrêa Marques - Escr. Juamentada
 Alessandra Mara Martini - Escr. Juamentada

EM BRANCO

Geral Ordinária - A CACIOPAR – Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Oeste do Paraná, por seu Presidente no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados regularmente filiados e quites com suas obrigações, para se reunirem no dia 03 de maio de 2014, às 09:00 horas em primeira convocação com 1/3 (um terço) dos associados e em segunda convocação meia hora após com 1/5 (um quinto) dos associados, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da Associação Comercial e Empresarial de Marechal Cândido Rondon, situada na rua Sergipe, número duzentos e sessenta e cinco, Centro, Estado do Paraná para cumprir a seguinte pauta: Examinar e deliberar sobre o relatório da Diretoria Executiva; Aprovar contas e examinar e deliberar sobre Balanço Geral, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal; Votar o orçamento; Eleger a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Cascavel, sete de abril de 2014. Mario César Costenaro, Presidente da Caciopar. Em seguida o presidente Mario solicitou a senhora Rosemeri Petzold que fizesse a apresentação do Relatório de Atividades da Gestão dois mil e doze/dois mil e quatorze (2012/2014). Esta o fez conforme solicitado dando destaque ao seguinte resumo: foram realizadas em dois mil e doze cinco reuniões executivas, em dois mil e treze foram nove e em dois mil e quatorze quatro contando com a AGO. A Caciopar coordenou quatro ciclos de palestras, sendo dois com o palestrante Amauri Crozariolli, um em parceria com a Garantioeste e outro com a Coopercred, um ciclo com o palestrante Flávio Toledo em parceria com o Sicredi e o ciclo oficial da Caciopar com o Palestrante Gerson Grássia, em parceria com o Sicoob. Foram ao total 52 palestras com mais de cinco mil participantes. Informou outros dados gerais de igual importância onde o presidente Mario César Costenaro participou até o dia trinta de abril de dois mil e quatorze de cento e vinte e cinco eventos pela Caciopar e os diretores da entidade a representaram em cento e oitenta e nove eventos. Após a apresentação o presidente Mario agradeceu a senhora Rosemeri Petzold e colocou o Relatório de Atividades em votação. Todos aprovaram. Em seguida, convidou o senhor Gilson Altmeyer, Contador da Caciopar para fazer a apresentação do Balanço Geral da Gestão dois mil e doze/dois mil e quatorze. Este o fez conforme solicitado. Na seqüência, Mario convidou o senhor Ronaldo Augusto Ioris, Conselheiro Fiscal para fazer leitura do parecer e este o fez conforme solicitado e leu o seguinte: Parecer do Conselho Fiscal, em atendimento a legislação societária conforme determina a Lei 6.404/76, e ao que determina os artigos 34º e 35º, Inciso I e II, do Estatuto Social da Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Oeste do PR - Caciopar, analisamos os relatórios contábeis bem como documentos relativos ao Balanço Patrimonial encerrado em trinta de abril de dois mil e doze, referente à gestão dois mil e doze/dois mil e quatorze. Constatamos tudo em perfeita ordem, o que demonstra exatidão nos atos e fatos da Entidade. Cascavel, dois de maio de dois mil e doze. Conselheiros: Leoveraldo Curtarelli de Oliveira, Rogério da Silva Oliveira e Ronaldo Augusto Ioris. Logo após, o presidente Mario colocou em votação o Balanço Geral. Todos aprovaram. Dando Continuidade, solicitou também que o Senhor Gilson Altmeyer apresentasse o orçamento para a Gestão dois mil e doze/dois mil e quatorze. Gilson antes de apresentar o orçamento para a próxima gestão apresentou um comparativo entre o orçado e o realizado para a gestão 2012/2014 informando que o realizado foi consideravelmente maior em função de parcerias e patrocínios para os eventos. Em seguida apresentou o orçamento para a gestão 2014/2016 (dois mil e quatorze/dois mil e dezesseis) conforme solicitado. Logo após o presidente Mario o colocou em votação. Todos os presentes aprovaram. Dando seqüência a AGO Mario informou o próximo item da pauta, a eleição da nova diretoria e Conselho Fiscal da Caciopar para a gestão dois mil e quatorze/dois mil e dezesseis (2014/2016). Este solicitou que a senhora Rosemeri Petzold, procedesse à leitura da chapa União e Trabalho, única inscrita para o pleito e esta o fez conforme segue: Presidente, Sergio Antonio Marcucci, brasileiro, casado, RG 20.004.900-88 SSP/SP, CPF 080.445.268-70, Primeiro Vice-presidente, Leoveraldo Curtarelli de Oliveira, brasileiro, casado, RG 7.765.388-7 SESP/PR, CPF 025.555.349-89, Segunda Vice-presidente, Elizangela de Paula Kuhn, casada, brasileira, RG 4.981.596-4 SSP/PR, CPF 815.257.459-72, Primeira Secretária, Ana Carolina Hildebrand Seyboth, brasileira, divorciada, RG 5.328.277-2 SSP/PR, CPF 004.689.779-88, Segunda Secretária, Lara Beatrice Biezas, brasileira, casada, RG 6.020.083-1 SSP/PR, CPF 025.136.429-10, Primeiro Tesoureiro, Luciano Cremonese, brasileiro, casado, RG 3.211.163-7 SSP/PR, CPF 605.564.989-68, Segunda Tesoureira, Rosemeri Petzold, brasileira, divorciada, RG 5.918.307-9 SESP/PR, CPF 801.193.879-72, Coordenador da Câmara da Indústria, Edson Luiz Carollo, brasileiro, casado, RG 3.104.917-2 SSP/PR, CPF 427.825.979-49, Coordenador da Câmara do Comércio, Albertinho

5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti - Tabeliã
Av. Brasil, 8005 - Centro Cascavel-PR. Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentique a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

03 DEZ, 2014

O selo de autenticidade foi aposto na ultima folha deste documento Instr Funarpem nº 03702	<input type="checkbox"/> Maria Paula Fratti - Tabeliã	<input type="checkbox"/> Socorro Marques - Substituta
	<input type="checkbox"/> Enzaete Versoni - Substituta	<input type="checkbox"/> Diana Mayara de Souza - Substituta
	<input type="checkbox"/> Ruth Hardt Silva - Substituta	<input type="checkbox"/> Itala Carla Vannino - Substituta
	<input type="checkbox"/> Rosangela Moraes Marin - Substituta	<input type="checkbox"/>

EM BRANCO

Dondoni, brasileiro, casado, RG 3.991.532-4 SSP/PR, CPF 476.149.359-34, Coordenadora da Câmara de Serviços, Rosangela Sonda, brasileira, casada, RG 1.260.661-3 SESP/PR, CPF 503.009.039-87, Coordenador da Câmara Assuntos Estratégicos, Mario César Costenaro, brasileiro, casado, RG 1.324.079-5 SESP/PR, CPF 564.268.449-34, Coordenador da Câmara de Comunicação Social, Caio Gotllieb, brasileiro, casado, RG 3.516.429-4 SSP/PR, CPF 212.649.969-34, Coordenador da Câmara de Desenvolvimento Econômico, Willian José da Costa, brasileiro, solteiro, RG 7.750.804-0 SESP/PR, CPF 044.970.769-54, Coordenador da Câmara de Cooperativismo, Augusto José Sperotto, brasileiro, casado, RG 1.236.187-4 SSP/PR, CPF 223.439.629-88, Coordenador da Câmara de Relações Internacionais, Gilson Altmeyer, brasileiro, casado, RG 4.089.355-5 SSP/PR, CPF 529.822.890-91, Coordenador da Câmara de Comércio Exterior, Khaled Nakka, brasileiro, casado, RG 3.310.532-0 SSP/PR, CPF 465.271.689-34, Coordenador da Câmara de Agronegócio, Elias José Zydek, brasileiro, casado, RG 1.567.712-3 SSP/PR, CPF 179.042.340-68, Coordenador da Câmara de Empreendedorismo, Carlos Roberto Santos Guedes, brasileiro, casado, RG 3.008.061-0 SESP/PR, CPF 453.454.579-72, Coordenador da Câmara de Turismo, Carlos Antonio da Silva, brasileiro, casado, RG 4.789.129-9 SSP/PR, CPF 430.290.949-87, Coordenador da Câmara de Educação, Ciência e Tecnologia, Jaime Nelson Nascimento, brasileiro, casado, RG 13.347.895-7 SESP/PR, CPF 429.627.659-04, Coordenadora da Câmara dos Conselhos da Mulher Empresária e Executiva, Justina Fátima Thomas Metzner, brasileira, casada, RG 4.594.909-4 SSP/PR, CPF 721.875.909-25, Coordenador da Câmara dos Conselhos do Jovem Empresário, Walter Fabiano do Santos, brasileiro, solteiro, RG 7.144.391-4 SSP/PR, CPF 006.177.729-32, Coordenador da Câmara de Responsabilidade Social, Sérgio Gotardo, brasileiro, casado, RG 7.055.12-7, SSP/PR, CPF 024.861.099-60, Coordenador da Câmara de Serviço de Proteção ao Crédito, Leopoldo Nestor Furlan, brasileiro, casado, RG 9.925.89-9 SESP/PR, CPF 241.340.319-15, Coordenador da Câmara de Núcleos Setoriais, Gilmar Gilson Garzella, brasileiro, casado, RG 10.388.479-82 SESP/PR, CPF 474.476.560-20, Coordenador da Câmara de Meio Ambiente, Eder Cândido Dias, brasileiro, casado, RG 4.065.063-6 SSP/PR, CPF 544.116.539-15, Coordenadores Jurídicos, Neide Simões Pipa André, brasileira, casada, RG 3.107.420-7 SSP/PR, CPF 402.042.199-49 e Dalva Fernanda Ribeiro Fuzinatto, brasileira, casada, RG 8.978.652-5 SESP/PR, CPF 009.480.529-61, Conselheiros Fiscais: Claudio Brunetto, Sueli Rosália Barbieri da Silva e Adejandre Bolsson. Conselheiros Fiscais Suplentes, Rodrigo Ivan Alves, Edvino Borkenhagen e Benedito Cirso Bertuluci. Logo após, o presidente Mario fez leitura do parágrafo único do Artigo trinta e oito Estatuto Social da Caciopar que rege o seguinte: "Parágrafo único: Em caso de existência de chapa única, o processo de votação poderá se dar por aclamação. Esta opção se procedeu e todos aprovaram a chapa União e Trabalho com uma salva de palmas e Mario declarou eleita a chapa informando que a transmissão de cargo se dará oficialmente na posse festiva da nova diretoria e conselho fiscal, no dia seis de junho de dois mil e quatorze, no Salão Social do TUIUTI, Rua Ponta Grossa, número dois mil novecentos e noventa e oito, Bairro São Cristóvão em Cascavel Paraná, para o qual convidou a todos. Na sequência o presidente da Caciopar compartilhou que os pagamentos feitos pela Coordenadoria são todos via cheque e que conforme estatuto os cheques podem ser assinados pelo Presidente da Caciopar e na falta deste pelo Vice-presidente, juntamente com o Primeiro Tesoureiro e na falta deste com a Segunda Tesoureira, podendo desta forma o presidente assinar os cheques tanto com o primeiro Tesoureiro como com a Segunda Tesoureira e da mesma forma se dará com o Vice-presidente. Dando continuidade, Mario informou que a próxima etapa da AGO seria o processo de indicação do Presidente do Conselho Consultivo gestão dois mil e quatorze/dois mil e dezesseis (2014/2016), e convidou o atual presidente do Conselho, Senhor Khaled Nakka, para coordenar o ato. Khaled argumentou que como ex-presidente da Caciopar indicava o senhor Mario César Costenaro pedindo o aval do ex-presidentes presentes e todos aprovaram e com uma salva de palmas. Khaled declarou Mario como presidente do referido Conselho. Logo após, o presidente Mario convidou o presidente da Acimacar, Josué Maioli, para coordenar a última etapa da AGO. Este convidou o Senhor, Mario César Costenaro, presidente da Caciopar gestão 2012/2014 para o seu pronunciamento. Mario disse estar aliviado porque a sucessão está ocorrendo para um grupo que está empenhado com o sucesso da Caciopar. Leu um trecho de uma reportagem da revista exame que aponta Maringá como uma das cidades mais proeminentes para negócios do Brasil. Citou falas do Presidente da Fiep, Edson Campagnollo, cobrando o engajamento das associações comerciais no planejamento estratégico para



O selo de autenticidade
foi apostado na ultima folha
deste documento
Instr. Funarnen nº 03/02

Maria Paula Fratti - Tabeliã Silvia Paixão Mazzucato - Esc. Juramentada
 Elizabeth Versari - Substituta Dayane Mayála da Silva - Esc. Juramentada
 Ruth Hardt Silva - Substituta Iris Cárissa Vanzetti - Esc. Juramentada
 Alessandra Moraes Mazzucato - Esc. Juramentada

EM BRANCO

desenvolvimento de suas regiões, pensando e participando ativamente do desenvolvimento do Estado. Disse que uma das suas frustrações é o aeroporto regional, exemplo de que faltou foco e ousadia das Aces e do poder público. O aeroporto regional é um instrumento indispensável para o desenvolvimento da região Oeste do Paraná. O cerne do trabalho desta diretoria foi formar multiplicadores de uma liderança ativa para a transformação, fazendo jus ao nome da chapa Caciopar Forte. Desejou que a luta de 38 anos de Caciopar continue na pessoa dos diretores entrantes. Logo após, o senhor Josué passou a palavra para o pronunciamento do presidente eleito, Sérgio Antonio Marcucci. Sergio parabenizou o Presidente Mario Costenaro pelo eficiente e colaborativo trabalho para desenvolvimento da Caciopar, agradeceu imensamente o compartilhamento por parte do presidente Mario de conhecimento e experiências. Disse que dirigir a Caciopar é uma continuidade haja vista que pessoas que estão há tempo na entidade e nela continuam contribuindo, isso devido a lideranças que permanecem ligadas e conta com ex-presidentes atuantes e participativos. Disse sentir-se honrado em presidir a Caciopar devido a credibilidade que a entidade conquistou ao longo do tempo, fruto do trabalho dedicado de todos que por ela passaram e citou todos os ex-presidentes presentes na AGO. Convocou a todos os presidentes de Associações Comerciais que se façam participativos junto a Caciopar, que levanta bandeiras indispensáveis ao desenvolvimento econômico e social do Oeste do Paraná, motivando-os para comprometer as lideranças políticas regionais neste ano eleitoral para colocar em prática ações que há muito são clamadas pelo empresariado regional na área de abrangência da Caciopar. Finalizou agradecendo a todos os presentes que são voluntários em prol do desenvolvimento e do bem comum. Na seqüência, o senhor Josué registrou a presença do Deputado Federal Alfredo Kaefer, imediatamente dando a palavra para este, que manifestou-se enfatizando que o seu trabalho como parlamentar tem sido ao longo dos anos a defesa do setor produtivo, citando a PEC 406 de sua autoria onde defendia o equilíbrio da repartição das receitas tributárias entre o Governo Federal e os Estados e Municípios, tirando o centralismo orçamentário do governo federal, disse que tem defendido também a forma tributária selecionando todos os projetos existentes que discutem estes assuntos para levar a conhecimento do plenário inclusive PEC de sua autoria, tem defendido a limitação constitucional da carga tributária, e tem defendido também a revisão do código de processo civil no que concerne ao uso deliberado da penhora on line prejudicando e atravancando as micro e pequenas empresas. Disse que foi aprovada a nova sistemática do Refis e que está aguardando a sanção da presidente Dilma e pediu que as Associações Comerciais estimulem a defesa desta sanção auxiliando os prefeitos na marcha a Brasília e finalizou desejando uma profícua gestão a nova diretoria. Na sequencia o Presidente Josué declarou aberta a palavra livre e houveram as seguintes manifestações: Guido Bresolin Junior e Khaled Nakka, ex-presidentes da Caciopar que parabenizaram o brilhante trabalho do presidente Mario e da sua diretoria e em seguida falou o senhor José Torres sobrinho, presidente da Acic, destacando que a Caciopar e suas Aces devem unir-se para brigar pela infraestrutura da região. Após as manifestações o senhor Josué declarou encerrada a Assembléia Geral Ordinária e convidou a todos para o almoço de confraternização, sendo o almoço cortesia da Acimacar e bebidas por adesão, no Parque de Exposições Governador Álvaro Dias em Marechal. Eu Rosemeri Petzold, secretariei a AGO e redigi a presente ata e assino juntamente com o Presidente da Acimacar, Josué Maioli, que conduziu os trabalhos em parceria com o Presidente da Caciopar, Mario César Costenaro e com o presidente eleito da Caciopar para a próxima gestão, Sérgio Antonio Marcucci, em forma de aprovação da mesma.

Mario César Costenaro
Presidente da Caciopar

Rosemeri Petzold
1ª Secretária da Caciopar

Josué Maioli
Presidente da Acimacar

Sérgio Antonio Marcucci
Presidente da Caciopar
Gestão 2014/2016



CUSTAS
VRC 300
RS + FUNREJUS +
DISTRIBUÇÃO +
DEMAIS ENCARGOS
TOTAL R\$ 65,95

TABELIONATO NARDELLO Bel. Fárida Nardello - Tabelião
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 137 -
Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2416
Email: cartorio.nardello@rondolnet.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) desse
[8thk6n02] - JOSE LUIZ SIMIONATO MAIOLI
[8thjz4q2] - SERGIO ANTONIO MARCUCCI

SELO DIGITAL #B06 gmta MS62 - kb2AO .rzhd Consulta em http://unarpn.com

Marechal Cândido Rondon, 05 de Maio de 2014.

Em Teste

da verdade.

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTÀ - RECENTE ADAMANTADO

M Marchesini

Selo GJILs.3PnuG.xzhMB, Controle:
zyeyi.DrbS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Rua São Paulo, 1303 - Fone: (45) 3037-3431

Protocolado sob nº 0230292 - Registrado sob nº
0001001/20 Livro A-338, fls. 137/148

De Pessoas Jurídicas

Cascavel/PR, 09/05/2014

- Elizete Maria Marchesini - Titular
 Alice Paula Marchesini - Substituta
 Mariana Petzold - Executiva



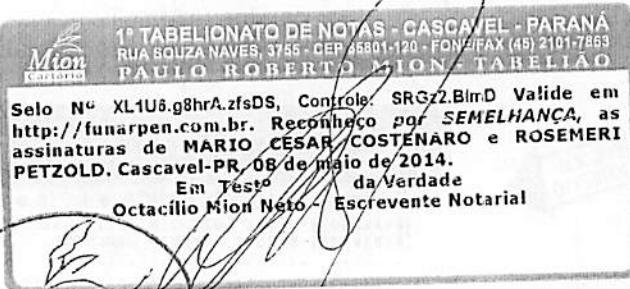
2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas

Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentique a presente cópia, conforme o original e/mim
apresentado, em seu VERSO E ANVERSO do que dou fé.

03 DEZ. 2014

- Maria Paula Fratti - Tabeliã Sandra Mara Mazzoni - Esc. Juramentada
 Elizabeth Versori - Substituta Diandra Mayara da Cunha - Esc. Juramentada
 Ruth Hardt Silva - Substituta Izla Corrêa Menezes - Esc. Juramentada
 Rosangela Moraes Martin - Esc. Juramentada



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provide à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
78.678.117/0001-16
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABE
15/12/1981

NOME EMPRESARIAL
CACIOPAR - COORDENADORIA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO OESTE DO P

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CACIOPAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO
AV TOLEDO

NÚMERO
247

CEP
85.810-230

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CASCAVEL

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO
01/08/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 02/12/2014 às 14:45:49 (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,
[clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

*MR**Marchesini*

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Eliane Maria Marchesini
TITULARRua São Paulo, 1303 - Fone: (45)3037-3431 - Fax: (45)3224-8883
CEP 85.801-020 - Cascavel - Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certifico e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Pessoas Jurídicas, encontrei, registrado sob nº 1.001 (um mil e um), em data de 12 de dezembro de 1986, Livro A de Pessoas Jurídicas e Protocolado sob nº 47.292 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e dois), o Estatuto Social da: "COORDENADORIA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO OESTE DO PARANÁ", atualmente denominada "CACIOPAR - COORDENADORIA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO OESTE DO PARANÁ", Associação Civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com prazo de duração ilimitado, a margem do referido registro encontra-se averbada à 07(Seven) Alteração Estatutária, sendo a Sétima e última registrada sob o nº 1.001-18 (um mil e um - averbação dezoito), em data de 14 de março de 2012, Livro A-248, fls. 018/045, de Pessoas Jurídicas e Protocolada sob nº 209.857 (duzentos e nove mil oitocentos e cinquenta e sete). Objetivo: I- Representar seus associados, judicial e extrajudicialmente, utilizando-se dos institutos processuais constitucionalmente assegurados, podendo, inclusive, impetrar mandado de segurança coletivo e outras ações as quais esteja legitimada para agir, em juízo ou fora dele, coletivamente; II - Estabelecer planos conjuntos com as Associações filiadas, sediadas na região Oeste, visando a ação orientada para a defesa da livre iniciativa para o desenvolvimento comunitário no campo econômico e social; III - Associar-se a Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná - FACIAP, órgão estadual de representação dos interesses dos empresários paranaenses e compostos por todas as Coordenadorias de Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná; IV - Divulgar as atividades de qualquer entidade associada através de meios de comunicação disponíveis, desde que haja interesse regional ou nacional; V - Assessorar nos campos econômico, financeiro, legal, administrativo e político as atividades de qualquer das entidades associadas na realização do respectivo objeto social, na defesa da iniciativa privada; VI - Reivindicar no âmbito da federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná - FACIAP, e em suas respectivas reuniões, os interesses de caráter regional e nacional; VII - Colaborar com os Poderes Públicos na elaboração, implantação, proteção e execução de programas relacionados com o desenvolvimento da região Oeste do Estado, principalmente referentes a atividades de infraestrutura e assessorá-lo no estudo de assuntos e problemas relacionados com a classe empresarial; VIII - Colaborar com as entidades privadas, quando seus objetivos conciliarem com os propósitos da CACIOPAR, seja para o desenvolvimento social, seja para o desenvolvimento econômico da região; IX - Manter em sua sede, por conta própria ou convênio com outra entidade, serviço de informação e divulgação técnica de interesse geral, especialmente um órgão de imprensa específica, distribuindo periodicamente tais informações às entidades filiadas e as congêneres; X - Auxiliar qualquer entidade congênere no país através de campanhas, pesquisas, estudos e projetos que tenham interesse regional ou nacional, para a defesa e fortalecimento da classe; XI - Manter a união e a solidariedade entre todos os órgãos representativos das classes empresariais e laborais que propugnam pelo progresso de suas comunidades; XII - Reivindicar junto às autoridades competentes a solução de problemas ou questões de interesse de qualquer entidade associada. Diretoria: Presidente: Sérgio Antonio Marcucci; Primeiro Vice-Presidente: Leoveraldo Curtarelli de Oliveira; Segunda Vice-Presidente:

Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Eliane Maria Marchesini
TITULAR

Rua São Paulo, 1303 - Fone: (45)3037-3431 - Fax: (45)3224-8883
CEP 85.801-020 • Cascavel • Paraná

Elizangela de Paula Kuhn, Primeira Secretária: Ana Carolina Hildebrand Seyboth, Segunda Secretária: Lara Beatrice Biezas, Primeiro Tesoureiro: Luciano Cremonese, Segunda Tesoureira: Rosemeri Petzold, Coordenador da Câmara da Indústria: Edson Luiz Carollo, Coordenador da Câmara do Comércio: Albertinho Dondoni, Coordenadora da Câmara de Serviços: Rosangela Sonda, Coordenador da Câmara Assuntos Estratégicos: Mário César Costenaro, Coordenador da Câmara de Comunicação Social: Caio Gotlieb, Coordenador da Câmara de Desenvolvimento Econômico: Willian José da Costa, Coordenador da Câmara de Cooperativismo: Augusto José Sperotto, Coordenador da Câmara de Relações Internacionais: Gilson Altmeyer, Coordenador da Câmara de Comércio Exterior: Khaled Nakka, Coordenador da Câmara de Agronegócio: Elias José Zydek, Coordenador da Câmara de Empreendedorismo: Carlos Roberto Santos Guedes, Coordenador da Câmara de Turismo: Carlos Antonio da Silva, Coordenador da Câmara de Educação Ciência e Tecnologia: Jaime Nelson Nascimento, Coordenadora da Câmara dos Conselhos da Mulher Empresária Executiva: Justina Fátima Thomaz Metzner, Coordenador da Câmara dos Conselhos dos Jovem Empresário: Walter Fabiano dos Santos, Coordenador da Câmara de Responsabilidade Social: Sérgio Gotardo, Coordenador da Câmara de Serviço de Proteção ao Crédito: Leopoldo Nestor Furlan, Coordenador da Câmara de Núcleos Setoriais: Gilmar Gilson Garzella, Coordenador da Câmara de Meio Ambiente: Eder Cândido Dias, Coordenadores Jurídicos: Neide Simões Pipa André, Dalva Fernanda Ribeiro Fuzinatto, todos eleitos e empossados para Biênio 2014/2016, conforme Ata realizada no dia nove de maio de dois mil e quatorze, registrada sob nº 1.001-20 (um mil e um - averbação vinte), em data de 09 de maio de 2014, Livro A-338, fls. 137/148 de Pessoas Jurídicas e Protocolada sob nº 230.292 (duzentos e trinta mil duzentos e noventa e dois). Sede e Foro: Avenida Toledo, 247, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.810-230. Não havendo qualquer cancelamento em suas atividades. NADA MAIS. Era o que se continha no referido documento, do qual extraí a presente certidão. Dou fé. Eu, Yaneth, (Mariza Marqueti), Escrevente Juramentada, que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé.
Cascavel (PR), 03 de dezembro de 2014.

Mariza Marqueti
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL №
Tiry3.Tkhzq.tzsLp
Controle:
gCiAw.sISS
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os registros de ações cíveis, execuções cíveis, interdição, tutela, curatela, criminais, execuções penais, falência e concordata, executivos fiscais das fazendas municipal e estadual, juizado especial cível e demais registros existentes nesta serventia, referente ao FORO JUDICIAL, NADA CONSTA, até a presente data, contra o requerente:

CACIOPAR COORDENADORIA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 78.678.117/0001-16

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular


Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009




000000039423

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 24,35

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE

Página 1

230005

EMBRANCO



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCABEL - ESTADO DO PARANÁ
RODRIGO TIMÓTEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os registros de ações cíveis, execuções cíveis, interdição, tutela, curatela, criminais, execuções penais, falência e concordata, executivos fiscais das fazendas municipal e estadual, juizado especial cível e demais registros existentes nesta serventia, referente ao FORO JUDICIAL, NADA CONSTA, até a presente data, contra o requerente:

SERGIO ANTONIO MARCUCCI

CPF: 080.445.268-70

FILIAÇÃO: SILVIO MARCUCCI E ANTONIA LUIZA POSSARI MARCUCCI

RG: 20004988

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCABEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular
Cristiane Reckterwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCABEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.

000000039428

RECEIVED IN LIBRARY OF THE UNIVERSITY OF TORONTO
JULY 1966 1966
SCHOOL OF APPLIED SCIENCE
UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARIES

RECEIVED ON REQUEST FROM LIBRARY STAFF
LIBRARY OF THE UNIVERSITY OF TORONTO
SCHOOL OF APPLIED SCIENCE
UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARIES

RECEIVED ON REQUEST FROM LIBRARY STAFF
LIBRARY OF THE UNIVERSITY OF TORONTO
SCHOOL OF APPLIED SCIENCE
UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARIES

RECEIVED ON REQUEST FROM LIBRARY STAFF
LIBRARY OF THE UNIVERSITY OF TORONTO
SCHOOL OF APPLIED SCIENCE
UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARIES

RECEIVED ON REQUEST FROM LIBRARY STAFF
LIBRARY OF THE UNIVERSITY OF TORONTO
SCHOOL OF APPLIED SCIENCE
UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARIES

RECEIVED ON REQUEST FROM LIBRARY STAFF
LIBRARY OF THE UNIVERSITY OF TORONTO
SCHOOL OF APPLIED SCIENCE
UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARIES

RECEIVED ON REQUEST FROM LIBRARY STAFF
LIBRARY OF THE UNIVERSITY OF TORONTO
SCHOOL OF APPLIED SCIENCE
UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARIES